



## Município de Mogi das Cruzes

### DECRETO Nº 8.053, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

**Processo nº 35.055/2007** (Dispõe sobre a incorporação de bens móveis que especifica, adquiridos com recursos financeiros doados pela Empresa Edinfor Soluções Informática Ltda, ao patrimônio municipal, e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 35.055/2007,

**Considerando** os recursos financeiros doados pela Empresa Edinfor Soluções Informática Ltda, ao Município de Mogi das Cruzes, nos termos do Decreto nº 6.840, de 15 de maio de 2006, destinados à manutenção do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico do Município de Mogi das Cruzes - COMPHAP,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Ficam incorporados ao patrimônio municipal os bens móveis, abaixo descritos, os quais foram adquiridos pela Coordenadoria de Cultura, com recursos financeiros doados pela empresa Edinfor Soluções Informática Ltda., conforme disposição contida no Decreto nº 6.840, de 15 de maio de 2006, destinados à manutenção do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico do Município de Mogi das Cruzes - COMPHAP, a saber:

Descrição de Bens/Empresa	Nota Fiscal/Data	Valor Unitário
1(uma) câmera digital Sony DSC H5-C.G. Chaul Informática ME	nº 1657, de 04/05/07	1.570,00
7 (sete) armários de aço com 6 prateleiras Pandin-MaqFax Comércio e Serviços Ltda ME	nº 9518, de 07/05/07	3.430,00
1 (uma) mesa de higienização –Di Constan Comercial Ltda - ME	nº 747 de 30/08/07	4.125,00
1 (uma) lupa de bancada com bifocal – 220 V-Di Constan Comercial Ltda -ME	nº 747 de 30/08/07	492,00
1 (um) filme de poliéster 0,050mm-1mx50m- Di Constan Comercial Ltda -ME	nº 747 de 30/08/07	375,00

**Art. 2º** A Secretaria de Controle e Estratégias, por intermédio do Setor de Patrimônio, e a Coordenadoria de Cultura, adotarão as medidas cabíveis ao cumprimento das disposições neste decreto.

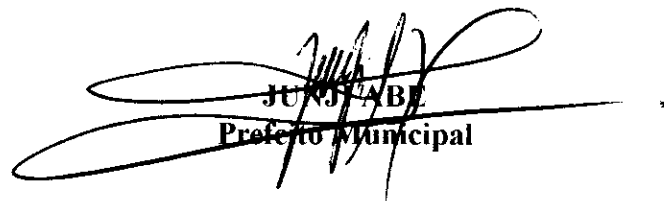
2

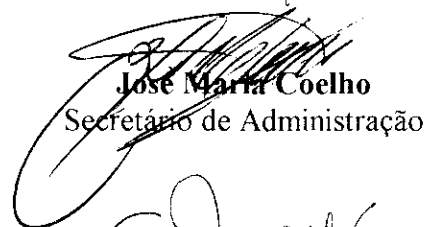


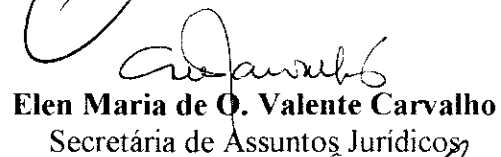
*Município de Mogi das Cruzes*  
**DECRETO Nº 8.053/07 – FLS. 02**

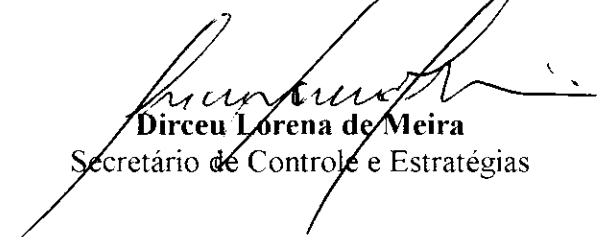
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 10 de outubro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

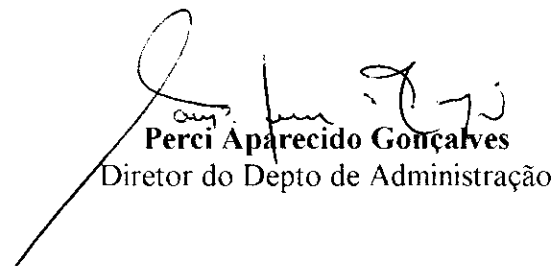
  
**JUNIA BE**  
Prefeito Municipal

  
**José Maria Coelho**  
Secretário de Administração

  
**Elen Maria de O. Valente Carvalho**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
**Dirceu Lorena de Meira**  
Secretário de Controle e Estratégias

Registrado na Secretaria Municipal de Administração -  
Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais em 10 de outubro  
de 2007.

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Diretor do Depto de Administração